



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10579/2024 de 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.483,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.0012.2.041. | Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro | |
| 1373 - 3.3.90.39.00.00 | 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 39.483,00 |
| | Total Suplementação: | 39.483,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL